



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Emendas ao Projeto de Lei nº 034, de 2017-CN

Ementa: Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho, do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Social e Agrário e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 4.511.886.489,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**CONGRESSO NACIONAL**

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Índice de Emendas

Projeto de Lei Nº 034/2017 - CN

Parlamentar	Emendas	Quantidade	Total por Parlamentar
ALCEU MOREIRA	00091	1	1
ALEXANDRE BALDY	00095 a 00100	6	6
BOHN GASS	00022 a 00025	4	4
CÉLIO SILVEIRA	00082 a 00087	6	6
DANIEL VILELA	00016 a 00021	6	6
DÁRIO BERGER	00077	1	1
FÁBIO SOUSA	00010 a 00015	6	6
FLÁVIA MORAIS	00032 e 00033	2	2
GIOVANI CHERINI	00101 a 00103	3	3
GIUSEPPE VECCI	00026 a 00031	6	6
JOÃO CAMPOS	00060 a 00065	6	6
JOSÉ ROCHA	00008	1	1
JOVAIR ARANTES	00071 a 00076	6	6
LÍDICE DA MATA	00088 e 00089	2	2
LUCAS VERGILIO	00045 a 00050	6	6
LÚCIA VÂNIA	00104 a 00110	7	7
LUIZ CLÁUDIO	00066 a 00070	5	5
MAGDA MOFATTO	00055 a 00059	5	5
MANDETTA	00078 a 00081	4	4
MARCOS ABRÃO	00034 a 00038	5	5
PEDRO CHAVES	00009	1	1
TEREZA CRISTINA	00090	1	1
VANDER LOUBET	00051 a 00054	4	4
WALDEMIR MOKA	00001 a 00007	7	10
	00092 a 00094	3	
WILDER MORAIS	00039 a 00044	6	6
Total de Emendas:			110



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

EMENDA Nº

Emenda alterando o texto original

Emenda - 00001

PLN 034/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – “Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul” – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R\$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017****Emenda - 00002****PLN 034/2017****Texto da emenda**

Recompor dotação cancelada:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – “Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 11.330.837,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLENTE

Emenda - 00003
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39207 - VALEC

- 1) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – “Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 4.777.450,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 – R\$ 4.777.450,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Paraná e Mato Grosso do Sul, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00004

PLN 034/2017

Texto da emenda

Recompor dotação cancelada:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – “Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional” – RP 2-GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00005

PLN 034/2017

Texto da emenda

Acrescer, nos termos regimentais, as dotações propostas conforme abaixo indicado:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – DNIT

- 1) Acréscimo: Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – “Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul” – RP 3- GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 11.330.837,00;
- 2) Cancelamento: Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – “Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 11.330.837,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz menção de investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não será executada no momento e deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Desta forma o crédito fará juz a decisão inicial legítima de se investir no Estado de Mato Grosso do Sul.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017**Emenda - 00006****PLN 034/2017****Texto da emenda**

Acréscer, nos termos regimentais, as dotações propostas conforme abaixo:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – DNIT

- 1) Acréscimo: Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – “Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul” – RP 3- GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 6.369.932,00;
- 2) Cancelamento: Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – “Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz menção a possibilidade nem tampouco investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não será executada no momento e deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Desta forma o crédito fará juz a decisão inicial legítima de se investir no Estado de Mato Grosso do Sul.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS**Data: 25/10/2017****Assinatura**

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00007

PLN 034/2017

Texto da emenda

Acrescer, nos termos regimentais, as dotações propostas conforme abaixo indicado:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – DNIT

Acréscimo:

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – “Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul” – RP 3- GND 4 – MA 90, no valor de R\$ 4.777.450,00;

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39207 – VALEC

Cancelamento:

- 2) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – “Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 4.777.450,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Mato Grosso do Sul e Paraná, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Desta forma o crédito fará juz a decisão inicial legítima de se investir no Estado de Mato Grosso do Sul seja em ferrovias ou rodovias, visando sempre a melhoria no escoamento da safra.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00008

PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.782.2087.20VJ.0029

Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Nordeste – No Estado da Bahia

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 29.023.694,00

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União

UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001

Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei n.º 12.844, de 2013 e MP n.º 733, de 2016) - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144 / Valor: R\$ 29.023.694,00

Justificativa

O cancelamento dos recursos provocará a paralização dos contratos de manutenção e consequente agravamento nas condições de trafegabilidade na malha rodoviária do Estado da Bahia já bastante desgastada ao longo dos anos pela falta de manutenção preventiva.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3262 – Dep. José Rocha – PR/BA

Assinatura

Data: 25/10/2017



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



PARA OS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

**Emenda - 00009
PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 4.496.364

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188

Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3672 – PEDRO CHAVES – PMDB - GO

Data: 25/10 /2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

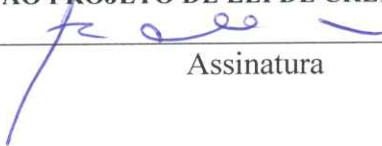




PARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 7 0 7 7 2 7 9 2 5 9 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00010

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO Nº 34/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para o(a) autor(a))

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário -
Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330
(Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada
(BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC)
à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência
de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez
que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho
melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos
formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00011

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO Nº 34/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO**Emenda - 00012****PLN 034/2017****EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉ****PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111**Valor:** 4.496.364**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188**Valor:** 1.281.742**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 1.500.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 1.500.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 2.778.106

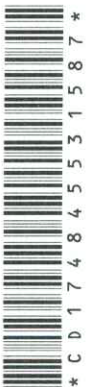
Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GOData: 25 / 10 / 17

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 4 8 4 5 5 3 1 5 8 7 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00013
PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Fábio Sousa

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00014
PLN 034/2017 (ueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 25 / 10 / 17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00015

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3103 – Fábio Sousa – PSDB - GO

Data: 05 / 10 / 17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00016

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00017

(Esp. PLN 034/2017 por emenda)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 7 9 8 8 9 8 0 5 5 7 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00018

(PLN 034/2017)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB – GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00019

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB - GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00020

PLN 034/2017 a)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF

3081 - DANIEL VILELA - PMDB - GO

Data: 25 DE outubro de 2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017****Emenda - 00021****PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111**Valor:** 4.496.364**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188**Valor:** 1.281.742**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 1.500.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 1.500.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 2.778.106**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3081 – DANIEL VILELA – PMDB – GO

Data: 25 de outubro de 2017.

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00022
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 525.000.000, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, 74101 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, na funcional programática 20 608 2012 0281 0001 Subvenção econômica para a agricultura familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							525.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)							
28 846	0909 00P4 0001	subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	525.000.000
TOTAL – FISCAL									525.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									525.000.000

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 74000 – Operações Oficiais de Crédito
Unidade: 74101 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2012	Fortalecimento e Dinamização da Agricultura Familiar							525.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
20 608	2012 0281	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992)							
20 608	2012 0281 0001	Subvenção Econômica para a Agricultura Familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional	F	3	1	90	0	144	525.000.000
TOTAL – FISCAL									525.000.000
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									525.000.000

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

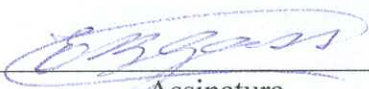
Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 525.000.000, e RECOMPÕE, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, 74101 – Recursos sob a Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional – Ministério da Fazenda, na funcional programática 20 608 2012 0281 0001 Subvenção econômica para a agricultura familiar – PRONAF (Lei nº 8.427, de 1992) – Nacional.

O PRONAF é um importante programa de fortalecimento da agricultura familiar, que financia projetos individuais ou coletivos, que gerem renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária. O atual governo tem cortado/reduzido valores destinados à inúmeras políticas públicas destinadas à agricultura familiar.

Por fim, pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS


Assinatura

Data: ____/____/____



* C D 1 7 9 4 0 1 2 8 2 5 9 1 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00023
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 28.149.576, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							28.149.576
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 28 846	0909 00P4 0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	28.149.576
TOTAL – FISCAL									28.149.576
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									28.149.576

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2087	Transporte Terrestre							28.149.576
		PROJETOS							
26 782 26 782	2087 14PC 2087 14PC 0043	Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR – 116/290/RS Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	3	90	0	100	28.149.576
TOTAL – FISCAL									28.149.576
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									28.149.576

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

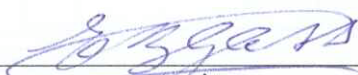
Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 28.149.576, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul.

Deve-se salientar que é de suma importância a construção da segunda Ponte sobre o Rio Guaíba. Essa obra fará a ligação da capital gaúcha com o Sul do Estado, passando pela Ilha do Pavão até a Ilha Grande dos Marinheiros, conectando rodovias de integração nacional. Ela é uma alternativa para desafogar o tráfego na única ponte que hoje garante a travessia do rio. Em outras palavras, o governo não pode cortar dotação dessa obra. Ao contrário, deve realizá-la o mais breve possível. Por este motivo, a presente emenda recompõe a dotação na funcional programática 26 782 2087 14PC 0043 Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos – na BR 116/290/RS – No Estado do Rio Grande do Sul, no valor de R\$ 28.149.576,00.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS


Assinatura

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CD171100940502



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00024
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 1.273.986,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7X69 0043 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes na BR 285/RS – no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							1.273.986
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846 28 846	0909 00P4 0909 00P4 0001	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	1.273.986
TOTAL – FISCAL									1.273.986
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									1.273.986

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2087	Transporte Terrestre							1.273.986
		PROJETOS							
26 782 26 782	2087 7X69 2087 7X69 0043	Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes – na BR-285/RS Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes na BR – 285/RS – no Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	100	1.273.986
TOTAL – FISCAL									1.273.986
TOTAL – SEGURIDADE									0

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

TOTAL – GERAL

1.273.986

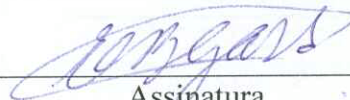
Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 1.273.986,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7X69 0043 – Construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes na BR 285/RS – no Estado do Rio Grande do Sul.

Esse trecho rodoviário é importantíssimo para melhorar o tráfego de veículos, além de servir para fortalecimento do turismo e interligação entre SC e RS. Por isso, a presente emenda recompõe a dotação na funcional programática 26 782 2087 7X69 0043.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS


Assinatura

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 2 4 2 0 1 8 4 3 9 8 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00025
PLN 034/2017

Texto da emenda

Altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 7.681.331,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7V98 0043 – Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiiana – na BR 472/RS – no Estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

CANCELAMENTO

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
Unidade: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

Anexo I
Programa de Trabalho (SUPLEMENTAÇÃO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito Especial
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	0909	Operações Especiais: outros encargos especiais							7.669.900
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0909 00P4	Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)							
28 846	0909 00P4 0001	subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE 9Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional	F	3	1	90	0	144	7.669.900
TOTAL – FISCAL									7.669.900
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									7.669.900

RECOMPOSIÇÃO

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
Unidade: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – DNIT

Anexo II
Especial
Programa de Trabalho (CANCELAMENTO)
Fontes R\$ 1,00

Crédito
Recurso de Todas as

Funciona l	Programática	Programa/Ação/Localizador/Produto	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Valor
	2087	Transporte Terrestre							7.669.967
		PROJETOS							
26 782	2087 7V98	Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiiana – na BR 472/RS							
26 782	2087 7V98 0043	Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiiana – na BR 472/RS – No Estado do Rio Grande do Sul	F	4	2	90	0	111	4.496.363
			F	4	2	90	0	188	3.184.967
TOTAL – FISCAL									7.669.967
TOTAL – SEGURIDADE									0
TOTAL – GERAL									7.669.967

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

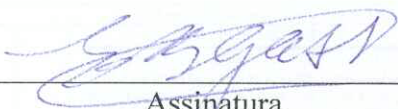
Justificativa

A presente emenda altera a composição do Anexo I, para CANCELAR parte da suplementação/crédito da unidade 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda, da funcional programática 28 846 0909 00P4 0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei 12.844, de 2013 e MP 733 de 2016) – Nacional, no valor de R\$ 7.681.331,00, e RECOMPOR, no mesmo valor, a dotação do Anexo II, na unidade 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, na funcional programática 26 782 2087 7V98 0043 – Adequação de Ponte entre Itaqui e Uruguaiana – na BR 472/RS – no Estado do Rio Grande do Sul.

A ponte que liga as cidades Uruguaiana a Itaqui, ambas na Fronteira Oeste do Rio Grande do Sul. Nela circulam muitos veículos e caminhões. Há um trânsito intenso. É importantíssima a manutenção dessa obra, motivo pelo qual está sendo apresentada esta emenda.

Desta forma pede-se que se procedam a todos os ajustes necessários ao PLN e seus Anexos para que a emenda seja viabilizada.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2862 – Dep. BOHN GASS PT/RS


Assinatura

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00026

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB – GO

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017****Emenda - 00027****PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO**GND:** 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 8.992.728**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.500.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.500.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 3.992.728**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para alteração)

Emenda - 00028
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

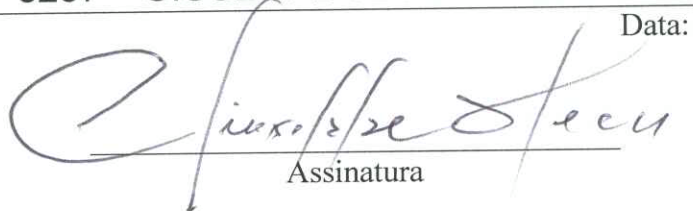
Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00029
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB – GO

Data: ____/____/____

Assinatura



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017****Emenda - 00030****PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 7.669.900**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.000.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.000.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 3.669.900**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCHI – PSDB – GO

Data: ____/____/____

Assinatura





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00031

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3257 – GIUSEPPE VECCI – PSDB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00032
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 17.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

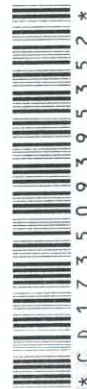
Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2833 – Flávia Moraes – PDT - GO

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00033

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 4.496.364

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188

Valor: 2.778.106

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2833 – Flávia Moraes – PDT - GO

Data: 26 / 10 / 17

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00034

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITOS PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3721 – Marcos Abrão – PPS – GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00035

PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAME
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00036
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 4.496.364

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188

Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 25/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAM
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00037
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

EMENDA 1
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00038
PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CREDITO SUPLEMENTAR E INCLUSIVE

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3721 – Marcos Abrão – PPS - GO

Data: 25/10/2017

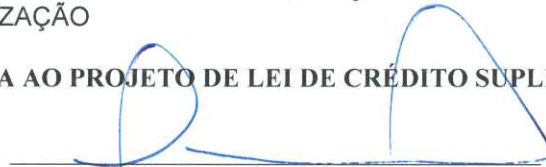
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00039
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

2969 – Wilder Moraes – PP – GO

..... - - - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17017.2

Página: 1/2 25/10/2017 18:54:11

c8d17a39834ed49b0a8414eeeb016165e48ef9f0



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00040
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

2969 – Wilder Moraes – PP – GO

..... - - - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/176

Página: 1/1 25/10/2017 18:49:06

ca7a9341e26919f8fa2250ed143cbef6cf881b91



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00041
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2969 – Wilder Moraes – PP – GO

..... - - - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17727.086

Página: 1/1 25/10/2017 18:50:11

75a0747564bc51e0d5a800202cd2252daf5f35fc



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00042
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

2969 – Wilder Moraes – PP – GO

..... – – - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17447.3

Página: 1/1 25/10/2017 18:51:56

fcaa628797e7652234974934f2d020b0e371eeeb



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00043
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

2969 – Wilder Moraes – PP – GO

..... - - - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17829.5

Página: 1/1 25/10/2017 18:52:41

6a33093e7cd1d9e7e597f0bc21a73f699fde9e57



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00044
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário -
Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330
(Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à
Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à
Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de
Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o trafego dos veículos.

2969 – Wilder Moraes – PP – GO

..... - - - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17164.25094

Página: 1/1 25/10/2017 18:53:27

cbbb3db2aec1090d1ec26931cf7049b02cbd5f17



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00045
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00046

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário -
Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330
(Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada
(BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC)
à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência
de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



* C D 1 7 8 8 2 9 6 0 3 2 8 4 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00047

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017****Emenda - 00048****PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO**GND:** 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 27.171.798**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 5.000.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 5.000.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 17.171.798**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 –LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017****Emenda - 00049****PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO**GND:** 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 8.992.728**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.500.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.500.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 3.992.728**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – SD - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL



* C D 1 7 6 0 1 1 0 1 8 8 8 6 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
Emenda - 00050
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3704 – LUCAS VERGÍLIO – - GO

Data: ____/____/____

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Emenda - 00051

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39207 - VALEC

- 1) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – “Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 4.777.450,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 – R\$ 4.777.450,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Paraná e Mato Grosso do Sul, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00052

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – “Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul” – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R\$ 29.416.289,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





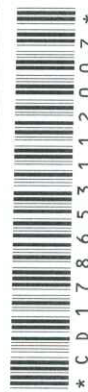
CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 8 6 5 3 1 1 2 0 0 7 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

Emenda - 00053

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta 1)

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – “Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 6.369.932,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00054

PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – “Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 11.330.837,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 11.330.837,00.

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

1451 – Vander Loubet – PT – MS

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

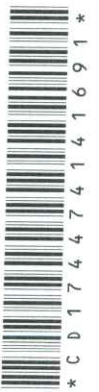




CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00055
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

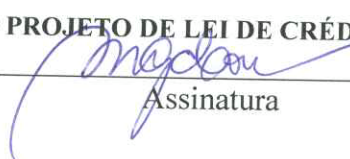
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura



* C D 1 7 5 3 2 8 3 3 0 4 3 9 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para o autor) a)

Emenda - 00056
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura

mgdoan



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00057

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

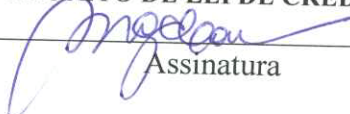


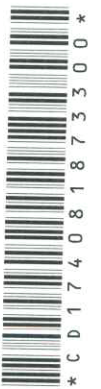
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

**Emenda - 00058
PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

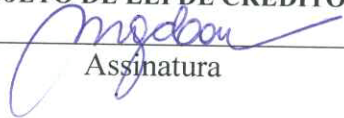
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura



* C D 1 7 9 5 8 1 5 0 3 9 2 7 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para o/querer)
Emenda - 00059
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

2935 – Magda Mofatto – PR - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 2 6 5 1 2 8 1 2 0 7 *



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



* C D 1 7 2 6 5 1 2 8 1 2 0 7 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00060

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS. – PRB - GO

Data: 26_/10_/2017_



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00061
PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiquetagem)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

.1955 –JOÃO CAMPOS – .PRB - GO

Data: 26 / 10 / 2017



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



* C D 1 7 7 2 6 1 5 3 9 1 0 0 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00062

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS – PRB - GO

Data: 26 / 10 / 2017



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00063

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEN

PLN 034/2017

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111**Valor:** 4.496.364**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188**Valor:** 1.281.742**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 1.500.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 1.500.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS. – PRB - GO



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Data: 26/_10_/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMEN
FISCALIZAÇÃO

Emenda - 00064

PLN 034/2017

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDI

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário -
Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330
(Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada
(BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC)
à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência
de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez
que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho
melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
1955 – JOÃO CAMPOS – PRB – GO

Data: 26 / 10 /

2017_

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos
formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE C

Emenda - 00065**PLN 034/2017****PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº

(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

1955 – JOÃO CAMPOS – PRB. - GO

Data: 26 / 10 / 2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 5 6 6 9 7 6 0 8 9 7 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00066

PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39101 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – Administração Direta
Programa: 2086 – Transporte Aquaviário
Funcional Programática: 26.784.2086.1210
Subtítulo: Modernização do Porto de Porto Velho – no Estado de Rondônia
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100
Valor: **R\$ 4.250.683,00**

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda
Programa: 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144
Valor: **R\$ 4.250.683,00**

Justificativa

A destinação dos recursos para a Modernização do Porto de Porto Velho é indiscutivelmente de suma importância a sua manutenção em razão da grande necessidade de dotar o Porto de infraestrutura adequada a suporta toda a capacidade de transporte de cargas hoje existente principalmente no transporte de grãos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 3 1 9 4 2 7 6 3 0 9 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00067

PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Texto da emenda

Abrir Crédito Suplementar e Cancelar a Suplementação proposta no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, no seguinte subtítulo:

Abrir Crédito Suplementar em favor de:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Programa: 2087 – Transporte Terrestre

Funcional Programática: 26.782.2087.20VK.0011

Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte – na BR-364 – no Estado de Rondônia

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111

Valor: **R\$ 50.000.000,00**

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União

UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:

0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001

Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144

Valor: **R\$ 50.000.000,00**

Justificativa

Os recursos a serem alocados no Departamento de Infraestrutura de Transportes são de total relevância e imprescindíveis para uma manutenção mínima de trafegabilidade na BR-364 no estado de Rondônia, eixo central de todo o Estado e principal elo de ligação com o estado do ACRE.

A BR-364 possui atualmente diversos contratos de CREMA e manutenção e conservação, já em execução, e não possuem orçamento disponível necessário a garantir minimamente 50 % do efetivamente contratado.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Emenda - 00068

PLN 034/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, nos seguintes subtítulos:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 52000 – Ministério da Defesa

UO: 52101 – Ministério da Defesa – Administração Direta

Programa: 2058 – Defesa Nacional

Funcional Programática: 05.244.2058.1211.0001

Subtítulo: Implementação de Infraestrutura Básica nos Municípios da Região do Calha Norte - Nacional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100

Valor: **R\$ 15.000.000,00**

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União

UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:

0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001

Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144

Valor: **R\$ 15.000.000,00**

Justificativa

Os recursos alocados no Ministério da Defesa – Programa Calha Norte são imprescindíveis para dotar os municípios abrangidos pelo Programa de infraestrutura básica mínima, permitindo uma melhoria considerável na qualidade de vida da população.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Emenda - 00069

PLN 034/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, nos seguintes subtítulos:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.20VK.0011
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Norte – no Estado de Rondônia
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111
Valor: **R\$ 359.709,00**

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.2E80.0010
Subtítulo: Manutenção de Trechos Rodoviários na BR-364/NO – na Região Norte
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111
Valor: **R\$ 4.496.364,00**

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UO: 39252 – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Programa: 2087 – Transporte Terrestre
Funcional Programática: 26.782.2087.7V33.0109
Subtítulo: Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim – na BR-425/RO – No Município de Guajará-Mirim - RO
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 4.000.000,00
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 111 / Valor: R\$ 3.687.018,00
GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 100 / Valor: R\$ 7.000.000,00
Valor Total: **R\$ 14.687.018,00**

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União
UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:
0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001
Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei n.º 12.844, de 2013 e MP n.º 733, de 2016) - Nacional
GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144
Valor: **R\$ 19.543.091,00**

Justificativa

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 7 1 5 5 9 7 5 8 0 9 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Os recursos alocados no Departamento de Infraestrutura de Transportes são de total relevância e imprescindíveis para uma manutenção mínima de trafegabilidade na BR-364 no estado de Rondônia, eixo central de todo o Estado e principal elo de ligação com o estado do ACRE.

De igual forma a manutenção dos recursos para a Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim – na BR-425/RO – No Município de Guajará-Mirim que é de suma importância para interligação entre os países que atualmente dependem de realizar todo o transporte e travessias e balsas e barcos de pequeno porte.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

PROPOSIÇÃO: 34/2017

Emenda - 00070
PLN 034/2017

Texto da emenda

Cancelar o cancelamento proposto no Projeto de Lei n.º 34/2017 - CN, Crédito Suplementar, nos seguintes subtítulos:

Cancelar Cancelamento:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39902 – Fundo Nacional de Aviação Civil

Programa: 2017 – Aviação Civil

Funcional Programática: 26.781.2017.14UB.0001

Subtítulo: Construção, Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional

GND: 4 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 280

Valor: **R\$ 40.000.000,00**

Cancelar a Suplementação:

Órgão: 71000 – Encargos Financeiros da União

UO: 71101 – Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda Programa:

0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001

Subtítulo: Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733, de 2016) - Nacional

GND: 3 / Modalidade de Aplicação: 90 / Fonte: 144

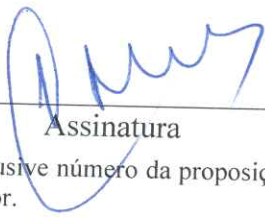
Valor: **R\$ 40.000.000,00**

Justificativa

Os recursos alocados no Ministério dos Transportes no Fundo Nacional de Aviação Civil são de suma importância para a melhoria da infraestrutura dos aeroportos e aeródromos regionais principalmente na Região Norte, especificamente no estado de Rondônia beneficiando os aeroportos de Cacoal, Vilhena e Ji-Paraná.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
3708 – LUIZ CLAUDIO – PR - RO

Data: 26/10/2017


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017****Emenda - 00071****PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO**Órgão:** 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**U.O:** 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT**Funcional Programática:** 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO**GND:** 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 8.280.913**CANCELAMENTOS PROPOSTOS:****ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.500.000**ÓRGÃO:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário**U.O:** 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social**Funcional Programática:** 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100**Valor:** 2.500.000**ÓRGÃO:** 71000 - Encargos Financeiros da União**U.O:** 71000 - Encargos Financeiros da União**Funcional Programática:** 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)**GND:** 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144**Valor:** 3.280.913**Justificativa**

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB – GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

**Emenda - 00072
PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB – GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00073

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 4.496.364

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188

Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00074

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB - GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00075

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB – GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



* C D 1 7 9 9 4 1 6 4 5 0 7 3 *



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00076

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3265 – JOVAIR ARANTES – PTB – GO

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO

Emenda - 00077

PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da emenda

ANULAR O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Funcional programática: 26 782 2087 7X69 0043 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS - No Estado do Rio Grande do Sul

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

VALOR: 1.273.986,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

VALOR: 1.273.986,00

Justificativa

Solicitamos que esta emenda seja mantida para a construção de Trecho Rodoviário – Divisa SC/RS – São José dos Ausentes – Na BR-285/RS,, pois é uma das prioridades das Bancadas do Estado de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, pois trata de uma região, especialmente, voltada ao turismo. O cancelamento desses recursos provocará o agravamento nas condições de trafegabilidade na malha já existente e bastante degradada ao longo dos anos pela falta de manutenção.

3786 – SENADOR DÁRIO BERGER – PMDB – SC

Data: 26 / 10 / 2017

Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017****Emenda - 00078**

PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39207 - VALEC

- 1) Funcional-Programática: 26.783.2087.7X32.0001 – “Construção da Ferrovia EF 484 - Trecho Cascavel (PR) Chapecó (PR) Dourados (MS) Mundo Novo (MS) Maracaju (MS) – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 4.777.450,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 – R\$ 4.777.450,00

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010001 – para Construção de Ferrovia que faz a ligação de importantes Estados produtores de grãos - Paraná e Mato Grosso do Sul, além do Rio Grande do Sul e São Paulo. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação; procedimento que prejudica sobremaneira a Ação proposta, além de não levar em consideração a solicitação proposta no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00079
PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – “Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul” – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R\$ 29.416.289,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017


Assinatura

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017**Emenda - 00080****PLN 034/2017**

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – “Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 11.330.837,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 11.330.837,00.

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00081

PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – “Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 6.369.932,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2838 – Mandetta – DEM – MS

Data: 25/10/2017


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00082

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás

GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111

Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00083
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

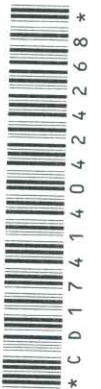
Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 29/10/2017

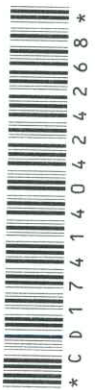
Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00084

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330 (Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

**Emenda - 00085
PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

3070 – Célio Silveira – PSDB – GO

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00086

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

3070 – Célio Silveira – PSDB – GO

Data: 25/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL
Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00087

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

3070 – Célio Silveira – PSDB - GO

Data: 25/10/2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017

Emenda - 00088
PLN 034/2017

Cancelar o Cancelamento:

Órgão: 39000

Unidade: 39252

Funcional: 26.782.2087.12IW.0029 – Adequação do Trecho Rodoviário – Ilhéus – Itabuna – na BR-415/BA – No Estado da Bahia

Valor: R\$ 8.093.455 Mod: 90 Fonte 100 GND 4

Reduzir da Suplementação:

Órgão: 71000

Unidade: 71101

Funcional: 28.846.0909.00P4.0001 – Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE – Nacional

Valor: R\$ 8.093.455 Mod 90 Fonte 100 GND 3

A importância da intervenção proposta, no trecho rodoviário Ilhéus – Itabuna, é conhecida pelo número altíssimo de acidentes e volume de veículos que utilizam essa via. A obra já está em execução e o cancelamento orçamentário proposto inviabilizaria sua conclusão.

2879 – Lídice da Mata – PSB/BA

Lídice da Mata e Souza

Data: ____/____/____

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17573.15050-75

Página: 1/1 26/10/2017 15:39:49

3f11afid529e82ebbb76720deb2c54f70f59d78



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E
ESPECIAL**

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

**Emenda - 00089
PLN 034/2017**

Cancelar o Cancelamento:

Órgão: 39000
Unidade: 39252
Funcional: 26.782.2087.20VJ.0029 – Manutenção de Trechos Rodoviários na Região
Nordeste – No Estado da Bahia
Valor: R\$ 29.023.694 Mod: 90 Fonte 111 GND 4

Reduzir da Suplementação:

Órgão: 71000
Unidade: 71101
Funcional: 28.846.0909.00P4.0001 – Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da
Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE – Nacional
Valor: R\$ 29.023.694 Mod 90 Fonte 100 GND 3

O orçamento do DNIT vem sofrido várias reduções comprometendo projetos de suma
importância que, interrompidos ou não iniciados, provocam o gargalo na malha viária
e compromete o escoamento da produção.

2879 – Lídice da Mata – PSB/BA

Data: ____/____/____

Lídice da Mata e Souza

Assinatura



SF/17721.90638-65

Página: 1/1 26/10/2017 15:41:37

ddb435ca2bf32de1838ddb2f790e5e067522844





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00090

PLN 034/2017

Texto da emenda

Suplementar no Anexo I:

Acresce recursos na seguinte programação:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0054

Programa: Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial – No Estado do Mato Grosso do Sul

GND: 3

M.A.: 40

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Cancela no Anexo I:

Órgão: 55000 – Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

Unidade: 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001

Programa: Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez – Nacional

GND: 3

M.A.: 90

Valor: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

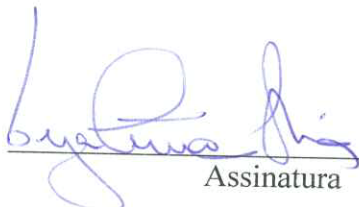
Justificativa

Esta emenda visa apoiar a implantação, a qualificação e a estruturação das unidades que ofertam serviços de Proteção Social Especial – PSE, bem como auxiliar na manutenção dos serviços sociais.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3769 – TEREZA CRISTINA – MS

Data: 26 / 10 / 17


Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



**CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO - EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO
ADICIONAL**

Emenda - 00091

PLN 034/2017

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Texto da Emenda

Suprima-se, do Anexo II do PLN, o cancelamento referente à classificação orçamentária "26.782.2087.7X69" - Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - São José dos Ausentes - na BR-285/RS, no valor de R\$ 1.273.986 (um milhão, duzentos e setenta e três mil e novecentos e oitenta e seis reais).

Dê-se à suplementação referente à classificação orçamentária "28.846.0909.00P4" - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016), constante do Anexo I do PLN, o valor de R\$ 1.418.726.014 (um bilhão, quatrocentos e dezoito milhões, setecentos e vinte e seis mil e quatorze reais).

Justificativa

Considerando a importância da rodovia para o escoamento da produção na região norte do Rio Grande do Sul, e cientes da plena possibilidade de concretização dos procedimentos licitatórios e do subsequente empenho até o final do exercício de 2017, para investimento na BR 285, propomos a presente emenda, esperando o apoio dos nobres pares.

ALCEU MOREIRA
DEPUTADO FEDERAL
PMDB - RS
Carteira Parlamentar 486





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00092

PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X34.5275 – “Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas – nas BRs 262/158/MS – No município de Três Lagoas” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 11.330.837,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 11.330.837,00.

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010003 – para Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância. O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada pelo DNIT agora e que deveria ser substituída, conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00093

PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II:

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.20VI.0054 – “Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – No Estado de Mato Grosso do Sul” – RP 3- GND 4 – MA 90 – Fonte 111 – no valor de R\$ 29.416.289,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 29.416.289,00;

Justificativa

O cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira as estradas do Estado. Tal Ação foi solicitada no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos cancelados no âmbito do DNIT E VALEC, que beneficiariam o Estado, para ser aplicado na Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção que ainda sofre com cancelamentos expressivos propostos em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso, de mais de 39 milhões. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, Porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017

Emenda - 00094

PLN 034/2017

Texto da emenda

Suprimir o cancelamento do Anexo II

Órgão: 39000 – Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UO: 39252 - DNIT

- 1) Funcional-Programática: 26.782.2087.7X33.0001 – “Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Paraguai (Fronteira Brasil/Paraguai) em Porto Murtinho - na BR-267/MS – Nacional” – RP 2- GND 4 – MA 90 – Fonte 100 – no valor de R\$ 6.369.932,00;

Suprimir do Anexo I de forma compensatória:

- 2) Funcional-Programática: 28.846.0909.00P4.0001 – “Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016) – Nacional” – RP 1- GND 3 – MA 90 – Fonte 144 - R\$ 6.369.932,00;

Justificativa

Recursos de Emenda de Comissão nº 60010002 – para Construção de Ponte Internacional, importante ligação do Brasil com a América do Sul por meio do Corredor Bioceânico, que fará a ligação do comércio do Brasil com a Ásia, com a redução de 10 mil milhas náuticas de distância. Foi acolhida pela maioria da Comissão de Serviços de Infraestrutura do Senado Federal pela sua enorme importância, tem acordo assinado entre governos e os recursos poderiam ser investidos em projeto, porém o cancelamento proposto neste PLN sequer faz investimentos compensatórios no Estado de Mato Grosso do Sul, passando os valores cancelados para outras Unidades da Federação, prejudicando sobremaneira a Ação proposta que não poderá ser executada no momento, que deveria ser substituída conforme solicitado no ofício GSWMOKA 109 e 110/2017, para aplicação dos recursos em Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste – FP: 26.782.2087.20VI.0054, visto a enorme falta de investimentos na modalidade Manutenção em diversas UF's, principalmente no Mato Grosso do Sul que tem proposto em PLN's de 2017, em tramitação no Congresso mais de 39 milhões em cancelamento. Ainda, atendendo ao disposto no artigo 109, inciso III – C, as emendas não serão admitidas, quando: em projetos de lei de crédito adicional, a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo de cancelamento sem indicar, como compensação, a programação a ser cancelada no correspondente anexo de suplementação, porém o crédito adicional não tem como compensar dotação por estar todo em RP1, despesa obrigatória, mas em se tratando de crédito adicional podemos pensar que as regras não seriam as mesmas do PLOA. Este crédito deixa o Congresso engessado, de pés e mãos atadas.

2915 – Waldemir Moka – PMDB – MS

Data: 25/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00095

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

Funcional Programática: 26.782.2087. 7T95.0052 - Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde - na BR-060/GO - No Município de Rio Verde - GO

GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 8.280.913

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100

Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União

Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)

GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144

Valor: 3.280.913

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Contorno Rodoviário em Rio Verde proporcionará tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade, melhorando a trafegabilidade dos veículos menores e diminuindo os acidentes causados pelo excesso de veículos pesados que trafegam nas vias urbanas do município, sobrecarregando o fluxo do trânsito, causando congestionamentos e consequentemente, prejudicando a trafegabilidade.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





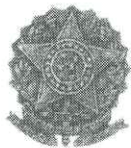
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

**Emenda - 00096
PLN 034/2017**

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7V89.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário -
Entroncamento BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entroncamento BR-153/GO-222/330
(Anápolis) - na BR- 414/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 7.669.900

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada
(BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC)
à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência
de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.669.900

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez
que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a referida adequação do trecho
melhorará o escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF

3038 - Alexandre Baldy de Sant'anna Braga - PODEMOS - GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos
formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00097
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 10.474.288

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 5.474.288

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados

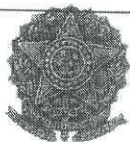
Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

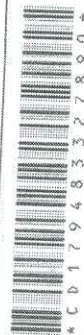




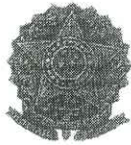
CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.13.10.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário -
Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 8.992.728

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada
(BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC)
à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 2.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência
de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 3.992.728

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez
que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Adequação de Trecho Rodoviário -
Aparecida de Goiânia - Itumbiara dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e
melhorando o trafego dos veículos.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF

3038 - Alexandre Baldy de Sant'anna Braga - PODEMOS - GO

Data: 26/10/2017

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos
formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

EMENDA Nº
(Espaço reservado para a emenda)

Emenda - 00099

PLN 034/2017

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Texto da emenda

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7R82.0052 - Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR- 020/GO
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 111
Valor: 4.496.364
GND: 4, **RP:** 2, **MA:** 90, **FONTE:** 188
Valor: 1.281.742

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 1.500.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 2.778.106

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, destina-se a adequar o trecho, com vistas a proporcionar a melhora do escoamento dos produtos agroindustriais, bem como melhorar a trafegabilidade dos veículos, a segurança dos motoristas e pedestres que trafegam pela rodovia.

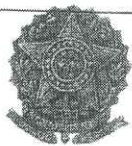
Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.





CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



* CD 171142011739 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN
34/2017**

Emenda - 00100
PLN 034/2017

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

Texto da emenda

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
U.O: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT
Funcional Programática: 26.782.2087.7E79.0052 - Construção de Trecho Rodoviário -
Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO
GND: 4, **RP:** 3, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 27.171.798

CANCELAMENTOS PROPOSTOS:

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.241.2037.00H5.0001 - Benefícios de Prestação Continuada
(BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário
U.O: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social
Funcional Programática: 08.242.2037.00IN.0001 - Benefícios de Prestação Continuada (BPC)
à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 100
Valor: 5.000.000

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União
U.O: 71000 - Encargos Financeiros da União
Funcional Programática: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção Econômica nas Operações de
Crédito Rural para empreendimentos localizados na área de abrangência da Superintendência
de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE (Lei nº 12.844, de 2013 e MP nº 733 de 2016)
GND: 3, **RP:** 1, **MA:** 90, **FONTE:** 144
Valor: 17.171.798

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez que além de se tratar de emenda de bancada estadual, a Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR- 080/GO dará melhor escoamento dos produtos agroindustrial e melhorando o tráfego dos veículos.

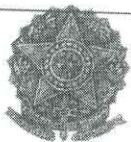
Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

3038 – Alexandre Baldy de Sant'anna Braga – PODEMOS – GO

Data: 26/10/2017



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Assinatura



* C D 1 7 1 9 9 6 9 4 3 8 3 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017-
CN**

Emenda - 00101
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 34/2017 CN- CRÉDITO SUPLEMENTAR
CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA SC/RS – SÃO JOSÉ DOS AUSENTES NA BR 285 RS NO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II:

UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.7X69.0043

SUBTÍTULO: CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO – DIVISA SC/RS – SÃO JOSÉ DOS AUSENTES NA BR 285 RS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 / FONTE: 100 / VALOR: R\$1.273.986,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO NO ANEXO I:

ÓRGÃO ; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 2037 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.242.2037.001N.0001

SUBTÍTULO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL
VITÁLIA POR INVALIDEZ

GND: 3 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 / FONTE: 100 / VALOR: R\$1.273.986,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 34/2017-CN QUE ATINGE
RECURSOS DE OBRA DE GRANDE RELEVÂNCIA PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - A CONCLUSÃO DA
INTERLIGAÇÃO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA A PARTIR DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES NA BR 285 – EM
UM TRECHO DE APENAS 08 KM, CUJA NÃO CONCLUSÃO DAS OBRAS VEM REDUNDANDO EM RELEVANTES
PREJUÍZOS AO ESTADO, SEM CONTAR NO COMPROMETIMENTO DO TRÁFEGO DE PESSOAS E MERCADORIAS.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO GIOVANI CHERINI

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos
formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017-
CN**

Emenda - 00102

PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 34/2017- CN CRÉDITO SUPLEMENTAR
CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSO À BR 116/290/RS.

CANCELAR O CANCELAMENTO NO ANEXO II:

UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT

PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.14PC.0043

SUBTÍTULO: CONSTRUÇÃO DA SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA E ACESSO À BR 116/290/RS.

GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 / FONTE: 100 / VALOR: R\$28.149.576,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I:

ÓRGÃO ; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA: 2037 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.242.2037.001N.0001

SUBTÍTULO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL
VITÁLIA POR INVALIDEZ

GND: 3 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 / FONTE: 100 / VALOR: R\$28.149.576,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 33/2017-CN QUE ATINGE
RECURSOS DE UMA DAS OBRAS IMPORTANTES PARA O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - A CONSTRUÇÃO DA
SEGUNDA PONTE SOBRE O RIO GUAÍBA - CUJO ATRASO NAS OBRAS PODEM REDUNDAR EM RELEVANTES
PREJUÍZOS AO ESTADO, SEM CONTAR COM O COMPROMETIMENTO DO TRÁFEGO DE PESSOAS E
MERCADORIAS, TENDO EM VISTA SE TRATAR DE OBRA CONTRATADA E EM ANDAMENTO.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO GIOVANI CHERINI

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura



* C D 1 7 4 4 1 4 2 2 7 8 3 *

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PROPOSIÇÃO: PLN 34/2017-
CN**

Emenda - 00103
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PROJETO DE LEI 34/2017- CRÉDITO SUPLEMENTAR ADEQUAÇÃO DA PONTE ENTRE ITAQUI E URUGUAIANA NA BR 472/RS

CANCELAR O CANCELAMENTO DO ANEXO II:

UO: 39525 – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT
PROGRAMA: 2087 – TRANSPORTE TERRESTRE
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.7V98.0043
SUBTÍTULO: ADEQUAÇÃO DA PONTE ENTRE ITAQUI E URUGUAIANA NA BR 472/RS
GND: 4 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 / FONTE: 111/188 VALOR: R\$7.681.331,00

CANCELAR A SUPLEMENTAÇÃO DO ANEXO I:

ÓRGÃO ; MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25901 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA: 2037 – CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.242.2037.001N.0001
SUBTÍTULO: BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA RENDA MENSAL VITÁLIA POR INVALIDEZ
GND: 3 / MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90 / FONTE: 100 // VALOR: R\$7.681.331,00

Justificativa

A PRESENTE EMENDA VISA CANCELAR O CANCELAMENTO PROPOSTO NO PLN 34/2017-CN QUE ATINGE RECURSOS DA PONTE QUE INTERLIGA ITAQUI E URUGUAIANA CUJA AUSÊNCIA DOS RECURSOS PARA AS OBRAS PODE COMPROMETER O TRÁFEGO DE PESSOAS E MERCADORIAS NO ESTADO. A PONTE EXISTENTE É DE 1888 E FERROVIÁRIA ADAPTADA PARA RODOVIÁRIA E OPERA EM SENTIDO ÚNICO DE TRAFEGO, COM PARE E SIGA.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2863 – DEPUTADO GIOVANI CHERINI

Data: 25 DE OUTUBRO DE 2017

Assinatura



Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00104
PLN 034/2017

EMENDA Nº

reservado para etiqueta

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2080.00PH.0001 - Concessão de Bolsas e Auxílio Financeiro na Educação de Jovens e Adultos e em Programas de Elevação de Escolaridade Integrados à Qualificação Profissional e à Participação Cidadã – Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 293

VALOR: R\$ 16.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 1

MOD: 90

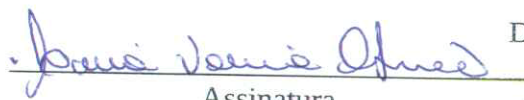
FONTE: 144

VALOR: R\$ 16.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO



Assinatura

Data: 26/10/17

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17507.38837-93

Página: 1/1 26/10/2017 17:02:04

84835fd7d8f7ee3a1c68e76080c5fb562b1df5



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00105
PLN 034/2017

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.366.2080.214V.0001 - Apoio à Alfabetização, à Educação de Jovens e Adultos e a Programas de Elevação de Escolaridade, com Qualificação Profissional e Participação Cidadã – Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 2

MOD: 30

FONTE: 113

VALOR: R\$ 64.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 1

MOD: 90

FONTE: 144

VALOR: R\$ 64.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Assinatura

Data: 26/10/17

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



Página: 1/1 26/10/2017 17:02:31

9f7a09f9439b370043ed6b8a189aa102390e8835

SF/17214.41706-65



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00106
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2080.213M.0001 - Apoio a Iniciativas de Valorização da Diversidade, de Promoção dos Direitos Humanos e de Inclusão - Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 108

VALOR: R\$ 4.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 1

MOD: 90

FONTE: 144

VALOR: R\$ 4.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



Página: 1/1 26/10/2017 17:02:38

c1dab5e04f98b73d7162d520fb9c1ef45611a6b9

SF/17080.78658-60



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00107
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26101 – Ministério da Educação – Adm Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2080.20RJ.0001 – Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica - Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 112

VALOR: R\$ 24.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 1

MOD: 90

FONTE: 144

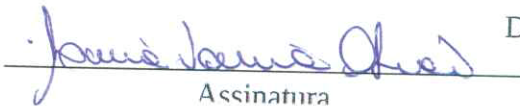
VALOR: R\$ 24.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO


Assinatura

Data: 26/10/17

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17066.33928-53

Página: 1/1 26/10/2017 17:02:22

be6d85db2c06ac63de921bde265a0380e7d252ad



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00108
PLN 034/2017

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - Ministério da Educação - Adm Direta

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.2080.20GK.0001 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão-Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 112

VALOR: R\$ 15.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNID. ORÇ.: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 1

MOD: 90

FONTE: 144

VALOR: R\$ 15.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código - Nome do parlamentar - Partido - UF

2021 - Senadora LÚCIA VÂNIA - PSB/GO

Data: 26/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17776.98084-08

Página: 1/1 26/10/2017 17:02:12

292c3a4c23cea1be98bf79e9dcd62a9a8c31a9db



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

EMENDA Nº
(ES03) e RESERVAÇÃO PARA EMENDA

Emenda - 00109
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNID. ORÇ.: 26298 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.368.2080.0000.0001 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica - Nacional

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 113

VALOR: R\$ 22.000.000,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNID. ORÇ.: 71101 – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 1

MOD: 90

FONTE: 144

VALOR: R\$ 22.000.000,00

Justificativa

Os recursos na área da educação, tem sofrido reduções consideráveis por meio do contingenciamento ocorrido no decorrer do exercício. O cancelamento proposto pelo executivo agrava ainda mais essa situação. Esta emenda tem o objetivo de preservar os recursos destinados a esta área.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 20/10/17

Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.



SF/17022.11829-09

Página: 1/1 26/10/2017 17:01:54

c443216cc9ca3a9fb1de0b3383eb38ef2b7441b9



CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E
FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PROPOSIÇÃO: PLN
034/2017

Emenda - 00110
PLN 034/2017

Texto da emenda

CANCELE-SE O CANCELAMENTO

ORGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

UNID. ORÇ.: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.782.2087.20VI.0052 - Manutenção de Trechos Rodoviários na Região Centro-Oeste - No Estado de Goiás

ESFERA: Fiscal

GND: 4

RP: 2

MOD: 90

FONTE: 111

VALOR: R\$ 10.474.288,00

CANCELAMENTO PROPOSTO

ORGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNID. ORÇ.: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 28.846.0909.00P4.0001 - Subvenção econômica referente a operações de crédito rural referentes a uma ou mais operações do mesmo mutuário relativas a empreendimentos localizados na área de abrangência da SUDENE e da SUDAM.

ESFERA: Fiscal

GND: 3

RP: 1

MOD: 90

FONTE: 144

VALOR: R\$ 10.474.288,00

Justificativa

É de suma importância para o Estado de Goiás a manutenção do presente recurso, uma vez proporcionará a tirar todo o fluxo de caminhões perímetro urbano da cidade de Jataí, melhorando a melhora e trafegabilidade da malha viária do Estado, diminuindo os acidentes causados.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF

2021 – Senadora LÚCIA VÂNIA – PSB/GO

Data: 26/10/17


Assinatura

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição e código do autor. Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.

